

LEI Nº 383, DE 7 DE ABRIL DE 2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de
Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00
(dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – PROEM – Programa Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2008 – Dir. Sistema Municipal de Ensino
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	01 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.15.452.0009.2023.3.1.90.11.04.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 7 de abril de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal –

DECLARAÇÃO

Declaro que esta Lei foi aprovada
por essa Casa Legislativa em

___/___/___.

União de Minas/MG.,___/___/___

Wendel Carvalho Maia
Presidente da Câmara Municipal